



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 20, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio -ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 386, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 386, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 386, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****3ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| <b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)</b> |                                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                                     | <b>SUPLENTE</b>                      |
| CID GOMES                                                            | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA         |
| EFRAIM FILHO                                                         | 2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>         |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                      | 3. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b> |
| GIORDANO <b>PRESENTE</b>                                             | 4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>      |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                              | 5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>     |
| ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>                                     | 6. VAGO                              |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)</b> |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                                   | <b>SUPLENTE</b>                      |
| DANIELLA RIBEIRO                                                   | 1. ANGELO CORONEL                    |
| ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>                                       | 2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b> |
| NELSINHO TRAD                                                      | 3. VANDERLAN CARDOSO                 |
| ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>                                   | 4. FABIANO CONTARATO                 |
| PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>                                         | 5. HUMBERTO COSTA                    |
| FLÁVIO ARNS                                                        | 6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>         |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b> |                                    |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                              | <b>SUPLENTE</b>                    |
| EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>                 | 1. MAGNO MALTA                     |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>      | 2. VAGO                            |
| FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>              | 3. CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b> |

| <b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b> |                                    |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                    | <b>SUPLENTE</b>                    |
| DR. HIRAN                                           | 1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b> |
| HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>                     | 2. CLEITINHO                       |

**Não Membros Presentes**

AUGUSTA BRITO

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia<br>(UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia<br>(UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                                    |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                                 |     |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                                 |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                                 |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                              |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA                                                         |     |     |           |
| GIORDANO                                                                     |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS                                                              |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                                      |     |     |           | 5. RODRIGO CUNHA                                                             |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                             | X   |     |           | 6. VAGO                                                                      |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PSB, PT, PSD)   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PSB, PT, PSD)   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                             |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL                                                            |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                                 |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI                                                         | X   |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                                |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                         |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                             |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO                                                         |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                                   | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA                                                            |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                                  |     |     |           | 6. BETO FARO                                                                 | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                                | X   |     |           | 1. MAGNO MALTA                                                               |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                     | X   |     |           | 2. VAGO                                                                      |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                             |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO                                                           | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                                    |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                           |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                              | X   |     |           | 2. CLEITINHO                                                                 |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Esperidião Amin  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 386/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito  
Digital